

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Resolução CMDCA nº 232/2015

**Dispõe sobre denúncia em relação a
candidatura à Eleição para o Conselho
Tutelar – Gestão 2016/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo Do Campo – CMDCA/SBC, através da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CMDCA nº 207/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Manter a candidatura, não acatando denúncia apresentada por munícipe, à candidatura da **Sra. Adriana de Jesus da Silva Tinonin**.

Motivo: Não foi observado descumprimento do artigo 42º da Lei Municipal nº 6.159/2011, alterada pela Lei Municipal nº 6375/2014 e do artigo 140 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990.

Artigo 2º - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao pleno do CMDCA no prazo de 2 (dois) uteis a contar da publicação desta decisão da Comissão Eleitoral;

§ 1º. O recurso ao pleno do CMDCA encerra a instância administrativa.

§2º. A decisão da Comissão Eleitoral na íntegra, bem como sua motivação encontra-se disponível para consulta na Secretária Executiva do CMDCA, sito a rua Redenção, 271 – Espaço Laranja

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 02 de outubro de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado no Jornal Notícias do Município – Edição nº 1.848, de 02/10/2015